

## **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2024**

**ADITANTES:** O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10 e a empresa **FACHINELI COMUNICACAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 08.804.362/0001-47.

**DO PROCESSO SEI:** 002219/2024.

**DO OBJETO:** Serviços de assinatura para acesso *on-line* a jornais, revistas e sites periódicos nacionais através de distribuidoras.

**DAS ALTERAÇÕES:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do termo contratual que trata da vigência e prorrogação, e alterar a Cláusula Quinta, que trata do valor da despesa com a execução do contrato, ratificando as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do termo contratual que trata da vigência e prorrogação, e alterar a Cláusula Quinta, que trata do valor da despesa com a execução do contrato, ratificando as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com a alteração do item 2.1, o item 2 passa a ter a seguinte redação:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*2.1. O prazo de vigência da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.*

*2.1.1. A vigência inicial da contratação foi estabelecida por 12 (doze) meses e após a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato foram acrescentados 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de vigência.*

*2.1.2. Com a formalização do Segundo Termo Aditivo, fica acrescido 24 (vinte e quatro) meses de vigência ao contrato, totalizando 48 (quarenta e oito) meses de vigência.*

*(...)"*

### **DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Com a alteração do subitem 5.1, o item 5 passa a ter a seguinte redação:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

*5.1. O valor total da contratação é de R\$ 33.462,07 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos)*

*5.1.1 O contrato foi inicialmente pactuado com o valor de R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais) e com a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato fica acrescido R\$ 8.105,00 ao valor do ajuste, totalizando R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil duzentos e dez reais) a título de valor global.*

*5.1.2. Com a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento, os preços do Contrato n. 14/2024/TCE-RO ficam reajustados em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre abril de 2024 a abril de 2025. O valor global do contrato passa de R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil duzentos e dez reais) para R\$ 16.357,03 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos), conforme planilha em anexo. Dessa forma, com a aplicação de reajuste os valores unitários do serviço contratado passará a perfazer o seguinte montante:*

*(tabela disposta no documento original)*

5.1.3. Com a prorrogação da vigência do Contrato n. 14/2024 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 17.105,04 (dezesete mil cento e cinco reais e quatro centavos), totalizando R\$ 33.462,07 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos), a título de valor global.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho - RO.

**ASSINANTES:** O Senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, Secretário-Geral de Administração do TCE-RO, e o senhor **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI** representante da empresa FACHINELI COMUNICACAO LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2026.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 22/04/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **1036601** e o código CRC **4CBDEEE6**.